



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, I DA LEI 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 11/06/2025 às 13h00.
3. **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL**, conforme planilhas em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL.	UND	1

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 11/06/2025 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 4 (quatro) semanas.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações presentes neste termo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.4. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) **Qualificação técnica da licitante:** Certificado do CREA, em nome da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Paraíba, deverão receber o visto do CREA/PB (Resoluções n°s. 266/79 e 413/97, CONFEA);
- c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o **objeto da presente licitação**, acompanhada do atestado (s) de execução de serviço (s) em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

nome da empresa licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços semelhantes.

- d) **Comprovação de capacitação técnico profissional:** mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das “PROPOSTAS DE PREÇOS”, Prioritariamente Engenheiro Civil, podendo também apresentar outro profissional com atribuições previstas no Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, desde que comprove ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às atividades. Profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto de licitação

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

15 452 2037 1034 CONSTRUIR/REFORMAR VIAS PÚBLICAS COM PARALELEPIPEDOS
15001000 Recursos Livres (Ordinário) – 000394 4490.51 99 Obras e Instalações

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaocariri.pb.gov.br/](http://www.https://saojoaocariri.pb.gov.br/) .

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 06 de junho de 2025.

MAX BRENDON GONCALVES / Assinado de forma digital por
GRANJEIRO:70207901430 / MAX BRENDON GONCALVES
GRANJEIRO:70207901430

MAX BRENDON GONCALVES GRANJEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____/____de_____de_____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

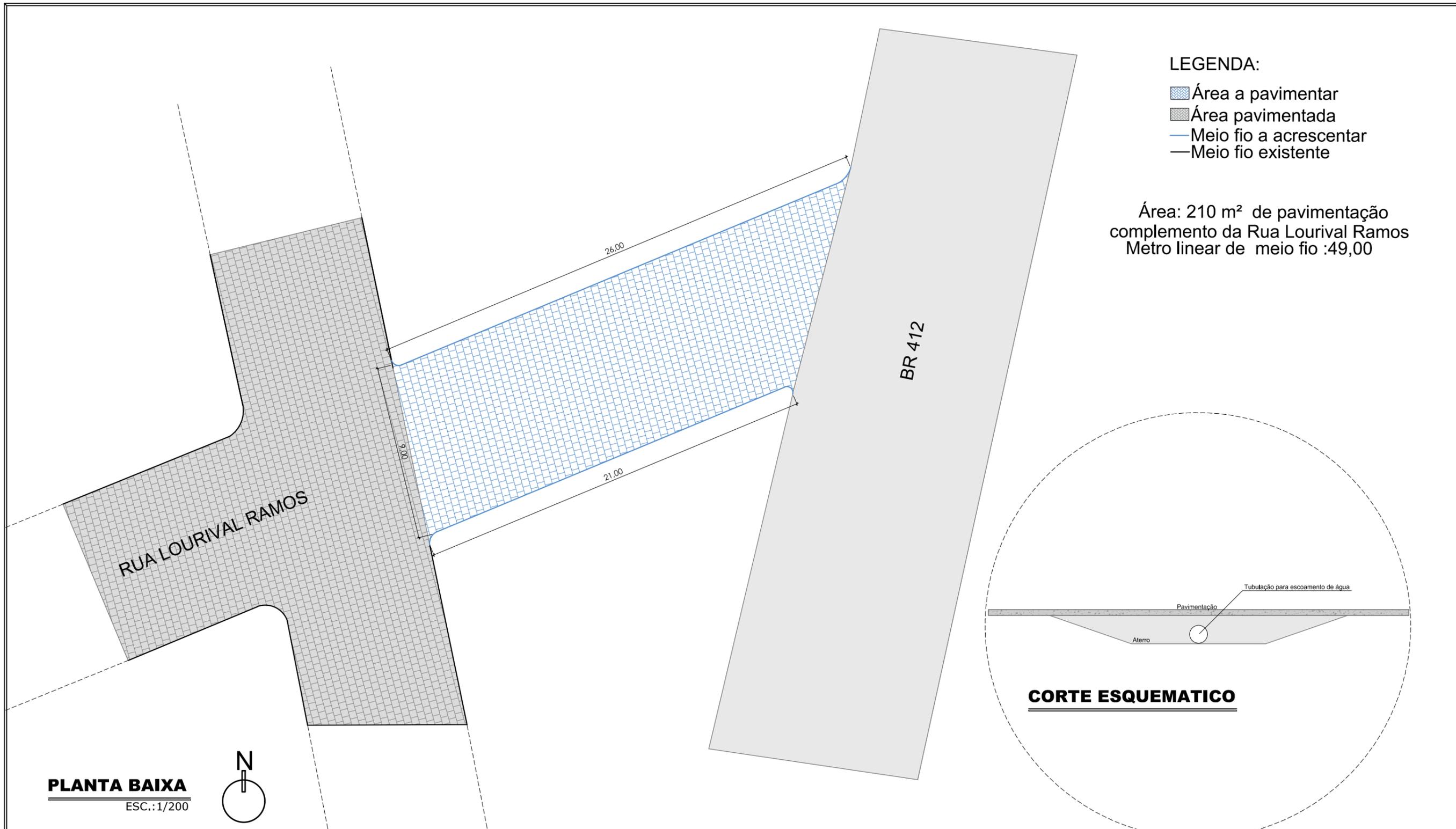
3.0 - **DECLARAÇÃO** de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

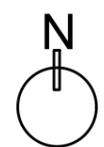
OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



- LEGENDA:**
- Área a pavimentar
 - Área pavimentada
 - Meio fio a acrescentar
 - Meio fio existente

Área: 210 m² de pavimentação
 complemento da Rua Lourival Ramos
 Metro linear de meio fio :49,00

PLANTA BAIXA
 ESC.:1/200



CORTE ESQUEMATICO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA
 RUA LOURIVAL RAMOS - SÃO JOÃO DO CARIRI - PB;

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
 CNPJ: 09.074.345/0001-64

DESENHO: Planta baixa

ESCALA: 1/200

DATA: Março / 2025

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
 CNPJ: 09.074.345/0001-64
 Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ANISIO JUNIOR
 Data: 25/05/2025 10:40:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROJETO José Anísio Junior CAU: A158719-6

PRANCHA:

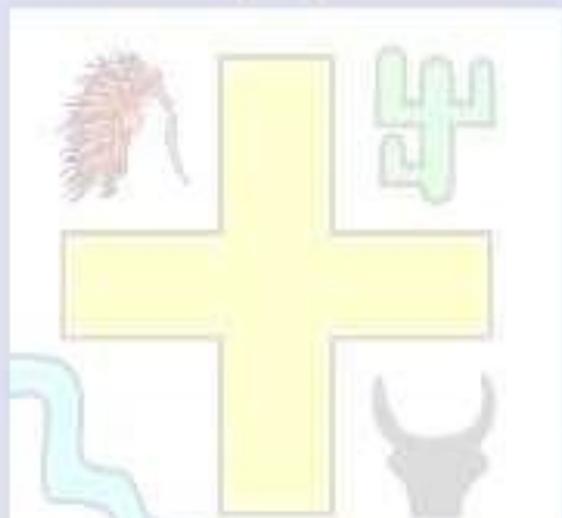
01/01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS - SÃO JOÃO DO CARIRI

PROJETO: COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO RUA LOURIVAL RAMOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

AUTOR PROJETO: ARQUITETO E URBANISTA JOSÉ ANISIO JÚNIOR – CAU A158719-6

1669

SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

1989

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo trata-se da execução de serviços, do complemento de pavimentação da rual Lourival Ramos, e a colocação do tubo para o escoamento da água do correço que corta a rua, na cidade de São João do Cariri-PB.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri como também as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos pela mesma.

1.0 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será feita em paralelepípedo, blocos em concreto retangular, para revestir a superfície e a colocação de meio fio em toda extensão do complemento, além da colocação do tubo de concreto para o escoamento da água do correço existente na rua.

2.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Estão previstos a remoção dos entulhos gerados pela reforma e o transporte até o destino do resíduo.

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Considerações Preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

Documento assinado digitalmente



JOSE ANISIO JUNIOR

Data: 25/05/2025 10:39:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Anísio Júnior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A158719-6/PB



OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA DO COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

<i>Código SINAPI/DER</i>	<i>Item</i>	<i>Discriminação dos Serviços</i>	<i>Unid.</i>	<i>Qtde</i>
CENTRO				
	1.0	MOVIMENTO DE TERRA		
100576	1.1	Regularização e compactação de sub-leito de solo <i>Área = 210,00m² (CONFORME PROJETO)</i>	m ²	210,00
	2.0	PAVIMENTAÇÃO		
02.702.00	2.1	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia <i>Área = 210,00m² (CONFORME PROJETO)</i>	m ²	210,00
04.910.05	2.2	Meio fio de concreto <i>Comprimento = 49,00m (CONFORME PROJETO)</i>	m	49,00
	3.0	PINTURA		
102498	3.1	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). AF_05/2021 <i>Comprimento = 49,00m (CONFORME PROJETO)</i>	m ²	49,00
	4.0	DRENAGEM		
04.100.00	4.1	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=0,60M) <i>Unidade = 9 Unidades</i>	und	9,00

Documento assinado digitalmente

RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
Data: 24/05/2025 21:59:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
ENG. CIVIL / FISCAL
CREA: 11412162021PB

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA DO COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)			
				Unitário sem BDI	Unitário com BDI	SINAPI/DER/ABRIL/2025 - BDI 20,00%	Total
1.0	MOVIMENTO DE TERRA						483,00
1.1	Regularização e compactação de sub-leito de solo	m ²	210,00	1,92	2,30	100576	483,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO						22.184,82
2.1	Revestimento em paralelepipedo inc.colchao areia	m ²	210,00	82,23	98,67	02.702.00	20.720,70
2.2	Meio fio de concreto	m	49,00	24,90	29,88	04.910.05	1.464,12
3.0	PINTURA						80,85
3.1	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). AF_05/2021	m ²	49,00	1,38	1,65	102498	80,85
4.0	DRENAGEM						3.156,84
4.1	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=0,60M)	und	9,00	292,30	350,76	04.100.00	3.156,84
TOTAL GERAL (R\$)							25.905,51

Documento assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIR-PB



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA DO COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO URBANA DO COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DIAS DECORRIDOS				
				SEMANA 01	SEMANA 02	SEMANA 03	SEMANA 04
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	483,00	%	100,00%			
			Dias				
			R\$	483,00			
2.0	PAVIMENTAÇÃO	22.184,82	%		50,00%	50,00%	
			Dias				
			R\$		11.092,41	11.092,41	
3.0	PINTURA	80,85	%				100,00%
			Dias				
4.0	DRENAGEM	3.156,84	%		50,00%	50,00%	
			Dias				
TOTAL (R\$) =		25.905,51		483,00	12.670,83	12.670,83	80,85
TOTAL ACUMULADO (R\$) =				483,00	13.153,83	25.824,66	25.905,51
PERCENTUAL SIMPLES				1,86%	48,91%	48,91%	0,31%
PERCENTUAL ACUMULADO				1,86%	50,78%	99,69%	100,00%

Documento assinado digitalmente



RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
Data: 24/05/2025 21:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
ENG. CIVIL / FISCAL
CREA: 11412162021PB

PAVIMENTAÇÃO URBANA DO COMPLEMENTO DA RUA LOURIVAL RAMOS

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q			
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,47	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,550	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	22,70	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Documento assinado digitalmente



RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
Data: 24/05/2025 21:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANUNFO PEDRO DE MELO RAMOS
ENG. CIVIL / FISCAL
CREA: 11412162021PB